



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0015/2021 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0001/2021 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL na execução de obra com Pavimentação Asfáltica no Pátio da Unidade Básica de Saúde do Município de Rio das Antas, sito a Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 594, a execução será em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Área a Pavimentar de 2.757,60m², Tudo em conformidade com o projeto aprovado, Memorial descritivo, planilha de custo e as normas do edital completo.

Aos **TREZE** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 89/2020, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado, participou também a engenheira Amanda Folmann dos Santos, Engenheira Civil do Município e participou também o Secretário de Planejamento o Sr. Claudemir Alves Machado.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde a empresa **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, enviou a documentação de credenciamento e os demais envelopes (Documentação e proposta) já a empresa **VIGA - PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA** entregou **2 envelopes um da Documentação e outro da Proposta de preço**. Também houve a participação na sessão o representante da empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, permanecendo na sessão.

Conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes efetivou a participação as seguintes empresas:

- ✓ 1) **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** - CNPJ: 03.750.590/0001-68, representado por Natanael Alonso do Nascimento e a Sr. Geovana Suchara do Nascimento, os quais **NÃO** encontra-se presentes na sessão.
- ✓ 2) **VIGA - PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA** - CNPJ: 09.223.659/0001-81, não efetivou o credenciamento, e não se fez presente na sessão.
- ✓ 3) **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** - CNPJ: 27.841.750/0001-42, representado por Laureci Bitencourt, CPF 014.931.649-61.

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência** e da regularidade fiscal, **as empresas abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06, demonstrando interesse em usufruir os benefícios concedidos na respectiva lei.

A.F.S.

- ✓ 1) - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 03.750.590/0001-68.
- ✓ 2) - NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Em ato Contínuo o presidente teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O presente processo, sofreu uma retificação, que neste momento cola-se em pauta para que fique ciente da alteração, pois no edital constava para execução da obra 4 meses e depois 5 meses, mas, mediante retificação ficou definido 3 (três) meses. TODOS CONCORDARAM com a alteração.
- A obra será executada com recursos de emenda 1.366, já disponíveis no valor de R\$ 324.536,00;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo da Engenheira do Município;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo teceu alguns comentários, como segue:
 - A) - O prazo para a execução será de 3 (Três) meses, conforme retificação;
 - B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;
 - C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

5.1 - **No envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:**

- A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o n° CPF;
- B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- C) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 02, de 31/08/2005);
- D) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- E) Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio do proponente;
- F) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- H) Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento em vigor;

GFS

A

E

B

D
F
G
H

I - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a) - Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - Entregarei o objeto licitado, em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - NAO estamos em regime de falência e concordata.
- e) - Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).
- f) - Visitei o local da Obra, e assumo total responsabilidade com relação a execução da mesma, conforme minha proposta de preço.

J) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

K) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

L) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a Empresa, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações *deliberou*:

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** - CNPJ: 03.750.590/0001-68, representado por Natanael Alonso do Nascimento e a Sr. Geovana Suchara do Nascimento, os quais **NÃO** encontra-se presentes na sessão.
- ✓ 2) **VIGA - PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA** - CNPJ: 09.223.659/0001-81, não efetivou o credenciamento, e não se fez presente na sessão.

HABILITAR PROVISORIAMENTE a empresa:

- ✓ 3) **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** - CNPJ: 27.841.750/0001-42, representado por Laureci Bitencourt, CPF 014.931.649-61.

G.F.S.

Obs.: Tendo em vista a apresentação da certidão Negativa Federal vencida em 28/07/2020.

Conforme estabelece a Lei complementar 123/2006 e o edital no item 5.7, onde se lê:

5.7 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.2 do presente Edital.

A comissão estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova certidão, OU SEJA, até 20/04/2021 as 17:30 Horas.

Em ato contínuo, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **não POSSUINDO O TERMO DE RENUNCIA** referente a fase de julgamento da documentação de habilitação e **ASSINADO POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**, condição esta que possibilitaria dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

A) Diante da apresentação da certidão negativa vencida por parte da empresa NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, fica definida data para andamento ao processo, caso a empresa, acima mencionada, apresente a certidão antes do prazo final a comissão se reunirá e dará andamento ao processo.

B) Determinar a data de 20 de Abril de 2021 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não houver recurso.

A comissão lembra que até o presente momento não há recurso para o presente processo, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao mesmo.

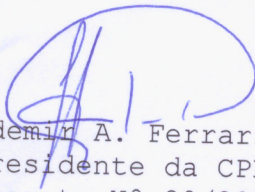
Intenções de recursos/questionamento: O representante da empresa NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA questionou a comissão de licitação, sobre o fato da exigência da certidão Negativa Federal VALIDA, apenas NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO. O presidente da Comissão e demais membro, Juntamente com a assessoria Jurídica, deliberarão sobre o questionamento e emitirão parecer em até 24 (vinte e quatro) horas. A decisão não alterará a data para julgamento das propostas de preço. A deliberação será comunicado aos participantes por e-mail e será postado no site oficial do Município.

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

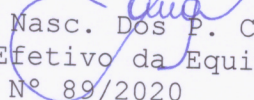
"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

RIO DAS ANTAS (SC), 13 de Abril de 2021.

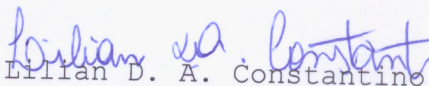
Q.F.S.



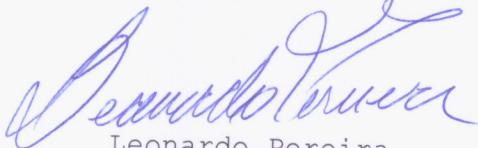
Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto N° 89/2020



Juliana Nasc. Dos P. Coscodai
Membro Efetivo da Equipe
Decreto N° 89/2020

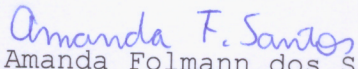


Lillian D. A. Constantino
Membro Efetivo da equipe
Decreto N° 89/2020




Leonardo Pereira
Membro Efetivo da Equipe
Decreto N° 89/2020

Demais participantes da Adm:



Amanda F. Santos
Amanda Folmann dos Santos
Engenheira



Claudemir Alves Machado
Secretário de Planejamento

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Fornecedores:



NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - CNPJ: 27.841.750/0001-42